

GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Estudo Técnico Preliminar 121/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: Aberto pela Executora

2. Descrição da necessidade

A contratação de serviço especializado para elaboração de Laudo Técnico de Avaliação e Diagnóstico Estrutural, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), justifica-se pela necessidade de avaliar, de forma técnica e conclusiva, as condições estruturais da edificação SP. 033-67770-E-243, que abriga a CPA, divisão do Instituto de Fomento e Coordenação Industrial (IFI).

Durante inspeções visuais realizadas pela equipe do Serinfra-SJ, nos dias 17 e 29 de outubro de 2025, foram identificadas trincas e fissuras em paredes e pisos, apresentando características compatíveis com manifestações patológicas estruturais, possivelmente relacionadas a recalques diferenciais da fundação, movimentações estruturais localizadas e variações de umidade do solo, além de indícios de infiltrações em áreas adjacentes aos banheiros. Tais ocorrências podem comprometer, em diferentes graus, a segurança, estabilidade e durabilidade da edificação, exigindo avaliação técnica especializada.

Embora tenha sido emitido parecer técnico preliminar com base em inspeção visual, o referido procedimento possui caráter inicial e não permite a identificação conclusiva das causas, extensão dos danos e medidas corretivas adequadas. Dessa forma, torna-se necessária a realização de avaliação estrutural detalhada, conduzida por profissional ou empresa habilitada, com emprego de metodologia técnica apropriada, possibilitando o diagnóstico preciso das patologias construtivas existentes.

A elaboração do laudo técnico permitirá identificar a origem das fissuras e trincas, avaliar o comportamento estrutural da edificação, indicar o grau de risco associado às manifestações observadas e propor as medidas corretivas e preventivas necessárias, subsidiando a Administração na tomada de decisão quanto às intervenções a serem realizadas.

Assim, a contratação do referido serviço mostra-se essencial para garantir a integridade física da edificação, a segurança dos usuários e a adequada gestão do patrimônio público, além de fornecer embasamento técnico para eventuais ações de manutenção corretiva, preventiva ou estrutural que venham a ser necessárias.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	ALDO ABREU MENDONÇA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação tem por objeto a prestação de serviço técnico especializado para **elaboração de Laudo Técnico de Avaliação e Diagnóstico Estrutural da edificação SP.033-67770-E-243**, acompanhado da respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**, devendo ser executado por **profissional ou empresa legalmente habilitada na área de engenharia civil**, com registro no Conselho Profissional competente.

O serviço deverá contemplar, no mínimo, as seguintes atividades:

Inicialmente deverá ser realizado **levantamento e inspeção técnica em campo**, por meio de visita técnica à edificação, com a finalidade de realizar **inspeção visual sistemática da estrutura e dos elementos construtivos**. Nessa etapa deverão ser identificadas e mapeadas possíveis manifestações patológicas, tais como **fissuras, trincas, deformações, corrosão de armaduras, destacamentos de revestimentos, infiltrações e demais anomalias** observadas. Deverá ainda ser realizado **registro fotográfico detalhado** das ocorrências, bem como a **indicação e marcação das anomalias em croquis ou plantas da edificação**, quando disponíveis. Também deverá ser considerado o **levantamento de informações junto aos responsáveis pela**

edificação, com o objetivo de obter histórico de reformas, ocorrências estruturais, infiltrações, alterações de uso ou presença de cargas específicas que possam influenciar na avaliação técnica.

Na sequência, deverá ser realizada **análise técnica das anomalias identificadas**, incluindo sua **classificação quanto ao nível de criticidade (baixa, média ou alta)** e a **identificação das possíveis causas**, tais como problemas de execução, recalques diferenciais, ação de umidade, sobrecargas ou fatores decorrentes do uso da edificação. A análise deverá contemplar ainda uma **avaliação preliminar de riscos estruturais**, com a indicação de **recomendações técnicas imediatas**, quando necessário, visando mitigar riscos à segurança da edificação e de seus usuários.

O serviço deverá incluir, quando disponibilizado pela Administração, a **verificação e análise da documentação técnica existente**, como **projetos estruturais, arquitetônicos, memoriais e relatórios técnicos anteriores**, realizando o **confronto entre as condições executadas da edificação e a documentação disponível**, de forma a subsidiar o diagnóstico estrutural.

Caso a inspeção técnica indique a necessidade de aprofundamento da análise, poderão ser **propostos ensaios complementares**, a serem previamente justificados tecnicamente, tais como **pacometria para identificação de armaduras e cobrimento, esclerometria para avaliação da resistência superficial do concreto, extração de testemunhos, ensaio de carbonatação, ultrassom em elementos estruturais, mapeamento de umidade, nivelamento e monitoramento de fissuras, bem como sondagens ou avaliações relacionadas às fundações**. Esses ensaios, quando necessários, deverão ser apresentados como **serviços complementares devidamente justificados no laudo técnico**.

Ao final, a contratada deverá apresentar **Laudo Técnico conclusivo**, contendo diagnóstico das condições estruturais da edificação, análise das manifestações patológicas identificadas, avaliação do grau de risco, registro fotográfico, mapeamento das anomalias e **recomendações técnicas para correção, monitoramento ou intervenções necessárias**, acompanhado da respectiva **ART do responsável técnico**.

5. Levantamento de Mercado

Com o objetivo de identificar alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, foi realizado levantamento de mercado para a contratação de serviço técnico especializado de elaboração de Laudo Técnico de Avaliação e Diagnóstico Estrutural, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

A análise de mercado demonstrou que esse tipo de serviço é comumente ofertado por empresas de engenharia consultiva e por profissionais legalmente habilitados na área de engenharia civil, com registro no conselho profissional competente, sendo uma atividade amplamente disponível no mercado nacional. Trata-se de serviço técnico especializado que envolve inspeção predial, diagnóstico de manifestações patológicas em estruturas e emissão de laudos técnicos, atividades usualmente executadas por engenheiros civis ou empresas especializadas em engenharia diagnóstica e patologia das construções.

Foram consideradas, como referência, contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, nas quais se verificou que a solução adotada consiste, em regra, na contratação de empresa ou profissional especializado para realização de inspeção técnica, avaliação estrutural e emissão de laudo conclusivo, com recomendações de intervenção ou monitoramento. Verificou-se ainda que a metodologia empregada nesses serviços envolve inspeção visual sistemática, análise técnica das anomalias, levantamento fotográfico, verificação documental e, quando necessário, indicação de ensaios complementares, práticas alinhadas às diretrizes da engenharia diagnóstica.

No que se refere à prospecção junto ao mercado, constatou-se a existência de diversos fornecedores aptos a prestar o serviço, incluindo empresas de engenharia consultiva, escritórios técnicos especializados em avaliação estrutural e profissionais autônomos habilitados, o que indica adequado nível de competitividade para a contratação. Dessa forma, não se identificam, em princípio, restrições relevantes quanto à disponibilidade de prestadores capazes de atender às exigências técnicas do objeto.

Ressalta-se que os requisitos técnicos estabelecidos para a contratação, como a habilitação profissional na área de engenharia civil e a emissão de ART, são considerados indispensáveis para garantir a responsabilidade técnica, a confiabilidade do diagnóstico e a segurança das conclusões do laudo, não configurando restrições indevidas à participação de potenciais interessados.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de serviço técnico especializado de engenharia para elaboração de Laudo Técnico de Avaliação e Diagnóstico Estrutural da edificação SP.033-67770-E-243, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável. O objetivo é realizar avaliação técnica detalhada das condições estruturais da edificação, identificando a origem e a extensão das manifestações patológicas observadas, bem como indicar as medidas corretivas, preventivas ou de monitoramento necessárias.

A execução do serviço deverá contemplar visita técnica ao local para realização de inspeção visual sistemática da edificação, com levantamento das condições estruturais e identificação de anomalias construtivas, tais como fissuras, trincas, deformações, infiltrações, corrosão de armaduras, destacamentos de revestimentos ou quaisquer outras manifestações patológicas. Durante a inspeção deverão ser realizados registros fotográficos e mapeamento das ocorrências em croquis ou plantas da edificação, quando disponíveis, bem como levantamento de informações sobre o histórico de uso, intervenções ou ocorrências relacionadas à estrutura.

Posteriormente, deverá ser realizada análise técnica das anomalias identificadas, com classificação quanto ao nível de criticidade e indicação das prováveis causas das manifestações patológicas observadas, considerando fatores como recalques diferenciais, umidade, falhas construtivas, sobrecargas ou alterações nas condições de uso da edificação. A análise deverá incluir avaliação preliminar de riscos estruturais e recomendações técnicas imediatas, caso sejam identificadas situações que demandem intervenção urgente.

A solução também prevê a verificação de documentação técnica existente, quando disponibilizada pela Administração, incluindo projetos estruturais, arquitetônicos e relatórios técnicos anteriores, de modo a confrontar as condições executadas da edificação com as informações documentais disponíveis, contribuindo para maior precisão no diagnóstico.

Caso a análise técnica indique a necessidade de aprofundamento da investigação para conclusão do diagnóstico, poderão ser recomendados ensaios complementares específicos, tais como pacometria, esclerometria, extração de testemunhos, avaliação de carbonatação, ultrassom em elementos estruturais, mapeamento de umidade, monitoramento de fissuras ou avaliação de fundações, os quais deverão ser devidamente justificados no relatório técnico.

Como produto final, deverá ser apresentado Laudo Técnico conclusivo, contendo diagnóstico das condições estruturais da edificação, descrição das anomalias identificadas, análise das possíveis causas, avaliação do grau de risco, registros fotográficos, mapeamento das ocorrências e recomendações técnicas para correção, recuperação, monitoramento ou outras intervenções necessárias, devidamente acompanhado da ART do responsável técnico.

Dessa forma, a solução proposta permitirá à Administração obter diagnóstico técnico confiável sobre as condições estruturais da edificação, subsidiando a tomada de decisão quanto às medidas de manutenção, recuperação ou intervenção necessárias, contribuindo para a segurança dos usuários, preservação do patrimônio público e adequada gestão das instalações.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Consoante o exposto, os quantitativos foram estabelecidos pelas Unidades em observância às necessidades pontuais. Dessa forma, o serviço deverá ser realizado de acordo com as quantidades e características da solicitação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.888,54

Valor (R\$): 8.888,54 (Oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) trata o presente de contratações por inexigibilidade de licitação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme o Inc II do art. 47 da Lei nº 14.133, as licitações de serviços atenderão aos princípios: II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso

No presente caso, não há necessidade de parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas ou interdependentes não havendo necessidade de nenhuma outra contratação complemento do processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Aquisição para cumprimento do código de tarefa 26CAD042 (PTA IFI 2026), através da composição orçamentária: SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS – ND 3390.39 – AÇÃO 21GO

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do serviço para elaboração do Laudo Técnico de Avaliação e Diagnóstico Estrutural proporcionará à Administração um diagnóstico técnico confiável das condições estruturais da edificação SP.033-67770-E-243, permitindo identificar com precisão a origem, a extensão e o grau de risco das fissuras e demais manifestações patológicas observadas.

Com base nas conclusões do laudo, será possível subsidiar a tomada de decisão quanto às medidas corretivas, preventivas ou de monitoramento necessárias, contribuindo para a garantia da segurança dos usuários, preservação do patrimônio público e adequada manutenção da edificação. Além disso, o documento técnico fornecerá embasamento para o planejamento de futuras intervenções ou contratações de serviços de manutenção, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

Após a emissão da nota de empenho, esta deve ser enviada ao solicitante com a instrução de que, após a conclusão do serviço ou entrega do produto contratado, é necessário inserir a fatura no sistema para iniciar o processo de pagamento. É fundamental que o solicitante e a área financeira assegurem a conformidade dos serviços ou produtos com o contrato, procedam com a aprovação da fatura e efetuem o pagamento dentro dos prazos estabelecidos, mantendo todos os documentos relacionados devidamente registrado

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não Aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme as justificativas apresentadas esta equipe declara viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALDO ABREU MENDONCA

Membro da comissão de contratação